

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA A CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período indicado neste Edital, inscrições para o 10º Concurso Público para provimento de 42 (quarenta e duas) vagas na carreira de Procurador do Estado de Santa Catarina de classe inicial e formação de cadastro de reserva, de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.688, de 14 de agosto de 2018, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 42 (quarenta e duas) vagas para o cargo de Procurador do Estado de Santa Catarina de classe inicial, observado o prazo de validade do certame.
- 1.2 O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE-SC), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 1.3 Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso,
 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, providas na forma do artigo
 14 do Decreto nº 1.688, de 14 de agosto de 2018.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

2. DO CONCURSO

- 2.1 O Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Estado de classe inicial desenvolver-se-á de acordo com as seguintes etapas:
 - a) Inscrição Preliminar;
 - b) Prova Objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - c) Primeira Prova Prática, consistente de composição jurídica e/ou questões jurídicas das matérias de Direito Constitucional e/ou Administrativo, bem como as disciplinas correspondentes de Direito Processual e de Direito Processual Civil, de caráter eliminatório e classificatório;
 - d) Segunda Prova Prática, consistente de composição jurídica e/ou questões jurídicas das matérias de Direito Civil e/ou Tributário e/ou Financeiro, bem como as disciplinas correspondentes de Direito Processual e de Direito Processual Civil, de caráter eliminatório e classificatório;
 - e) Inscrição Definitiva, de caráter eliminatório;
 - f) Prova Oral, dividida em prova de sustentação oral e prova de conhecimentos jurídicos, de caráter eliminatório e classificatório; e



- g) Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- 2.1.1 A Fundação Getulio Vargas será responsável pela organização e execução das fases mencionadas nas alíneas "a" e "b" do subitem 2.1 e fornecerá apoio logístico e operacional das demais etapas do Concurso, supervisionada pela Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina.
- 2.2 Os editais e demais documentos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE-SC) e divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22.
- 2.3 As fases mencionadas no subitem 2.1 serão realizadas na cidade de Florianópolis/SC.
- 2.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade de Florianópolis, a Fundação Getulio Vargas, mediante aprovação da PGE-SC, se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, à alimentação e à hospedagem dos candidatos.
- 2.5 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.
- 2.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para concursopgesc22@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE-SC). Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DO CARGO

3.1 O nome do cargo, o requisito de escolaridade, a carga horária, a remuneração inicial do cargo, o valor da taxa de inscrição e o número de vagas disponibilizadas estão estabelecidos na tabela a seguir:

PROCURADOR DO ESTADO CLASSE INICIAL

Requisitos mínimos

Portador de diploma de curso superior em Direito, devidamente registrado, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

| Carga Horária: 40h semanais | | | | | | | | | |
|-----------------------------|----------------------------|----|-------------|---------|--|--|--|--|--|
| Vencimento Básico | Valor da Taxa de Inscrição | | Nº de Vagas | | | | | | |
| Vendiniento Busico | valor da raxa de miserição | AC | Total | | | | | | |
| R\$ 31.915,99 | R\$ 319,15 | 39 | 3 | 42 + CR | | | | | |

AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoa com Deficiência; CR = Cadastro de Reserva.

3.1.1 Os candidatos aprovados que vierem a ingressar na carreira de Procurador do Estado de Santa Catarina reger-se-ão pelas disposições da Lei Complementar estadual nº 317, de 30 de dezembro de 2005, do Decreto estadual nº 1.485, de 7 de fevereiro de 2018, bem como pelas demais normas legais vigentes.



- 3.2 São atribuições, entre outras, do titular do cargo de Procurador do Estado de Santa Catarina:
 - a) exercer a representação judicial e extrajudicial do Estado, inclusive com necessidade de viagens para comparecimento a atos judiciais, tais como audiências, vistorias, perícias judiciais e extrajudiciais, constatação sobre as condições dos bens penhorados em execuções fiscais da Fazenda Pública;
 - b) prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Estado e nos casos previstos em lei;
 - c) propor a adoção de normas, medidas e procedimentos destinados ao aprimoramento da Procuradoria-Geral do Estado e da administração pública;
 - d) transigir e dar ou receber quitações, nos limites da lei;
 - e) desistir e reconhecer a procedência do pedido, na forma de ato normativo expedido pelo Procurador-Geral do Estado;
 - f) requisitar às autoridades administrativas, civis ou militares, aos servidores dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta e aos prestadores de serviços públicos, informações, processos administrativos e documentos em geral, bem como adotar outras medidas necessárias à instrução de processo ou defesa, em juízo ou na esfera administrativa; e
 - g) exercer outras atribuições inerentes à função, definidas em lei ou regimento e cometidas pela respectiva chefia.
- 3.3 O candidato, ao se inscrever no Concurso Público, declara expressamente, sob as penas da lei, atender aos requisitos para a inscrição:
 - a) ter nacionalidade brasileira;
 - b) ser bacharel em Direito por faculdade oficial ou reconhecida;
 - c) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - d) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino; e
 - e) ter bons antecedentes.
 - 3.3.1 A comprovação dos requisitos mínimos previsto no subitem 3.3 se fará quando da inscrição definitiva e a não apresentação tempestiva de qualquer dos documentos exigidos implicará a desclassificação do candidato e a consequente anulação de todos os atos por ele praticados, sem prejuízo das sanções legais.
- 3.4 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
 - a) ter sido classificado no presente concurso público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
 - b) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia;
 - c) ser bacharel em Direito inscrito na OAB, devendo o nomeado apresentar, até o ato da posse, a inscrição regular no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil;
 - d) certidão negativa fornecida pelas distribuidoras criminais e cíveis da Justiça Estadual e Federal nas localidades em que o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos;



- e) certidão recente de antecedentes disciplinares, expedida pela Seccional ou Seccionais da OAB, em que o candidato tiver inscrição;
- f) certidão de aprovação em exame de saúde física realizado pelo órgão médico oficial do Poder Executivo;
- g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
- h) ter, no mínimo, 3 (três) anos de exercício de atividade jurídica, devidamente comprovados.
- i) cumprir as determinações dos editais do concurso; e
- j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;
- 3.4.1 Considera-se atividade jurídica, para os efeitos da alínea "h" do subitem 3.4:
 - a) o efetivo exercício da advocacia, na forma da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, abrangendo a postulação em qualquer órgão do Poder Judiciário e nos juizados especiais, bem como as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas, sob inscrição na OAB;
 - b) o exercício de cargo, emprego ou função pública, privativos de bacharel em Direito, sejam efetivos, permanentes ou de confiança;
 - c) o exercício profissional de consultoria, assessoria ou diretoria, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função pública, com atividades eminentemente jurídicas; e
 - d) o exercício da magistratura ou de cargo de membro concursado de uma das Funções Essenciais à Justiça definidas no Capítulo IV do Título IV da Constituição da República.
- 3.4.2 O exercício de atividade jurídica será comprovado:
 - 3.4.2.1 No caso de exercício na esfera do Poder Judiciário, pela efetiva atuação em feitos judiciais, provada, alternativamente, com:
 - a) certidões de processos judiciais com menção ao patrocínio e às datas de atuação do interessado;
 - b) folha ou cópia do órgão oficial que tenha publicado ato ou despacho referente ao andamento do processo, do qual constem os nomes da parte e de seu advogado; ou
 - c) cópia de peças firmadas em processos judiciais, devidamente autenticadas pelas respectivas serventias, após conferência com o original; e
 - 3.4.2.2 Nos demais casos de exercício da advocacia previstos na Lei Federal nº 8.906, de 1994:
 - a) havendo vínculo empregatício em atividade privativa de advogado, com a prova do respectivo contrato de trabalho; ou
 - b) não havendo relação de emprego, com a apresentação de prova inequívoca do exercício da profissão durante o período exigido.



- 3.4.3 Os elementos de prova mencionados nos subitens 3.4.2.1 e 3.4.2.2 deverão corresponder a, pelo menos, um trabalho, parecer ou ato profissional de natureza jurídica praticado dentro de cada período de 12 (doze) meses.
- 3.4.4 A prova do exercício de atividade nas demais hipóteses será feita mediante a apresentação de certidões, expedidas pelos respectivos órgãos competentes, do exercício de atribuições que exijam a aplicação de conhecimentos jurídicos.
- 3.5 O candidato, se aposentado em outro cargo ou emprego público, deverá, antes de tomar posse, renunciar aos respectivos proventos, se for o caso de impossibilidade legal de percepção cumulativa.
- 3.6 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.4 e outros que eventualmente sejam definidos em editais futuros deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período do **dia 05 de setembro de 2022 até o dia 04 de outubro de 2022.**
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22, observando o seguinte:
 - a) acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 05 de setembro de 2022 até as 16h
 do dia 04 de outubro de 2022, de acordo com o horário oficial de Brasília;
 - b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) imprimir e guardar o boleto relativa à taxa de inscrição, que será gerada automaticamente após o envio do requerimento de inscrição;
 - d) pagar o boleto em espécie no Banco do Brasil ou por meio eletrônico, até o dia 05 de outubro de 2022, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
 - e) após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento.
- 4.3 A FGV não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- 4.4 O requerimento de inscrição será cancelado caso o seu pagamento não seja efetuado até o dia **05 de outubro de 2022**.
- 4.5 Após as **16h do dia 04 de outubro de 2022**, de acordo com o horário oficial de Brasília, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.



- 4.6 Os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto, caso necessário, no máximo até as 16h do dia 05 de outubro de 2022, de acordo com o horário oficial de Brasília, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.7 O pagamento de inscrição após o dia 05 de outubro de 2022, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.8 Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.
- 4.9 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.10 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 4.11 Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento do boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.12 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos do item 5 deste Edital.
- 4.13 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.14 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.15 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.16 A qualquer tempo, mesmo após o término das fases do concurso, poderão ser anuladas a inscrição, as provas ou a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.17 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.18 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.



- 4.19 Os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e poderão ser exigidos dele nos locais de realização das provas, quando solicitado.
- 4.20 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.4.1.
- 4.21 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO

- 5.1 Somente haverá isenção da Taxa de Inscrição para os candidatos Doadores de Sangue e de Medula, amparados pela Lei Estadual n. 10.567/1997, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n. 17.457/2018; para os candidatos, cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos, amparados pela Lei Estadual n. 11.289/1999; para os candidatos com deficiência, cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos, amparados pela Lei Estadual n. 17.480/2018; e para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral a participar do pleito eleitoral e jurados que atuaram no Tribunal do Júri amparados pela Lei Estadual n. 17.998/2020, mediante solicitação e comprovação conforme descrito neste Edital.
- 5.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre as 16h do dia 05 de setembro de 2022 até as 16h do dia 08 de setembro de 2022, horário oficial de Brasília/DF, por meio de inscrição no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22, devendo o candidato fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.
 - 5.2.1 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
 - 5.2.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.
 - 5.2.3 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

5.3 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos Doadores de Sangue e Medula

Os candidatos doadores de sangue e medula, amparados pela Lei Estadual n. 10.567/1997, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n. 17.457/2018, para obter a isenção deverão fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios.



5.3.1.1 Candidato doadores de sangue:

 a) declaração expedida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove 3 (três) doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da sua inscrição no Concurso. A declaração deve ser em papel timbrado, contendo data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo órgão emissor, o nome legível e completo da assinante ou documento devidamente certificado, ainda que seja em forma digital.

5.3.1.2 Candidato doador de medula:

a) comprovante da doação ou da inscrição como doador, mediante apresentação de certidão ou cartão de doador voluntário de medula óssea – REDOME expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante.

5.4 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos

- 5.4.1 Os candidatos cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos, amparados pela Lei Estadual n. 11.289/1999, para obter a isenção deverão fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios:
 - a) comprovante de renda do candidato ou declaração assinada pelo próprio candidato de que se encontra desempregado (conforme anexo II).
 - b) Carteira de Trabalho da Previdência Social CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho.

5.5 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos com deficiência cuja renda mensal per capita não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos

- Os candidatos com deficiência, cuja renda mensal per capita não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos, amparados pela Lei Estadual n. 17.480/2018, para obter a isenção deverão fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios:
 - a) laudo médico recente, emitido no máximo 1 (um) ano antes do ato da inscrição, o qual deverá especificar o tipo de deficiência, nele devendo constar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), devidamente expedido, assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde;
 - b) declaração assinada pelo próprio interessado, que irá responder pela veracidade do seu conteúdo, sob as penas da lei (conforme anexo III).
- 5.6 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral e jurados que atuaram no Tribunal do Júri nos termos da Lei nº 17.998/2020
 - 5.6.1 Candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral no âmbito do Estado de Santa Catarina.
 - 5.6.1.1 Para ter direito à isenção, o eleitor nomeado e convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral no Estado de Santa Catarina



- por, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
- 5.6.1.2 A comprovação do serviço prestado será efetuada através do upload da imagem original de certidão expedida pela Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina, contendo o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.
- 5.6.1.3 A isenção ao candidato eleitor convocado e nomeado será válida por um período de 2 (dois) anos, a contar da data em que a ela fez jus.

5.6.2 Candidatos que atuaram como jurado perante o Tribunal do Júri no Estado de Santa Catarina.

- 5.6.2.1 Para ter direito à isenção, o candidato que atuou como jurado em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, terá que comprovar o serviço prestado ao Tribunal do Júri, por no mínimo, 2 (dois) Júri, consecutivos ou não.
- 5.6.2.2 A comprovação do serviço prestado será efetuada através do upload da imagem original de certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente do Estado de Santa Catarina, contendo o nome completo do jurado e as datas em que prestou serviço jurado perante o Tribunal do Júri.
- 5.6.2.3 A isenção ao candidato jurado será válida por um período de 2 (dois) anos, a contar da data em que a ela fez jus.
- 5.7 Expirado o período de remessa dos documentos, não serão aceitos pedidos para inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 5.8 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. Se ele prestar declarações falsas, será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.9 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de Taxa de Inscrição não garantem o benefício à pessoa interessada, que estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da FGV.
 - 5.9.1 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), ou de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.10 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.11 É de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao resultado do seu pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição no Concurso Público, que será publicado no canal oficial de divulgação dos resultados e no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22.
- 5.12 Os candidatos que tiverem indeferido seu pedido de isenção poderão apresentar recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato no canal oficial de divulgação dos atos do Concurso, por meio de link disponibilizado no sítio



- eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22, junto à FGV, responsável pela análise do recurso.
- 5.13 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição indeferido, tendo interesse em permanecerem inscritos e concorrerem ao certame, deverão efetivar sua inscrição acessando o sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22, imprimir o boleto e realizar o pagamento, no prazo previsto no subitem 4.6.
- 5.14 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido e não efetuarem o pagamento da Taxa de Inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do Concurso Público.
- 5.15 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição deferidos terão a inscrição automaticamente efetivada.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência, para fins de inscrição no presente Concurso Público, aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no § 1º do artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), observando, os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto nº 6.949/2009; na Lei Estadual n. 17.292/2017 e no Decreto 2.874/2009.
 - 6.1.1 Ficam reservadas vagas aos candidatos com deficiência na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas totais previstas, na forma distribuída na tabela do subitem 3.1 deste Edital, e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo o Regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.688/2018, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico (imagem do documento original), emitido nos últimos 12 (doze) meses antes do ato da inscrição da data de inscrição, em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
 - 6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme dispõe o § 1º, do art. 14 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.688/2018.
 - 6.1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico específico, na forma do disposto no subitem 6.1.1 deste edital imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição, das 16h do dia 05 de setembro de 2022 até as 16h do dia 04 de outubro de 2022, de acordo com o horário oficial de Brasília, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22.
 - 6.1.3.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as

vagas reservadas, devendo o candidato passar por avaliação promovida por órgão médico oficial do Poder Executivo. No caso da não confirmação da deficiência declarada, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência, desde que sua condição não seja incompatível com o exercício funcional.

- 6.1.3.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 (cinco) MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 6.1.4 O laudo médico específico deverá conter:
 - a) a categoria da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a causa da deficiência;
 - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a serem contados em relação à data de início do período de inscrição;
 - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
 - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 14, § 7º, do do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.688/2018.
- 6.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22.
 - O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Fundação Getulio Vargas, por meio do sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22.
- 6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.
 - 6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do correio eletrônico concursopgesc22@fgv.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.5 Os candidatos com deficiência concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, a classificação obtida, no quadro geral de candidatos, for insuficiente para habilitá-los à nomeação.



- 6.6 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificados para ampla concorrência.
- 6.7 A classificação e aprovação do candidato nas provas não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, quando convocado, submeter-se à avaliação que será promovida pela PGE-SC.
- 6.8 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral.
 - 6.8.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.9 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 6.10 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 6.11 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar documentação comprobatória por meio de aplicação específica do link de inscrição até o dia **04 de outubro de 2022**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.
 - 7.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde, mediante a expressa recomendação médica correspondente (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o prazo previsto no subitem 7.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
 - 7.1.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
 - 7.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **04 de outubro de 2022**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial para o e-mail concursopgesc22@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.
 - 7.1.4 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 (sessenta) minutos.



- 7.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina e a Fundação Getulio Vargas não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) terá validade somente para este Concurso Público.
- 7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.
 - 7.2.1 Na data de realização da prova, a candidata deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará com a criança em sala reservada e será responsável por sua guarda.
 - 7.2.2 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
 - 7.2.3 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
 - 7.2.4 O tempo despendido para a amamentação de crianças até 6 (seis) meses de idade será compensado em favor da candidata nos termos do art. 4º, § 2º da Lei n. 13.872/2019.
 - 7.2.5 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
 - 7.2.6 A Fundação Getulio Vargas e a Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda da criança.
- 7.3 Será divulgada no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22 a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
 - 7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Fundação Getulio Vargas pelo sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22.
- 7.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à Fundação Getulio Vargas, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo pelo e-mail concursopgesc22@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 7.1. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 7.5 A pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer, e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, pode solicitar atendimento pelo Nome Social, via e-mail concursopgesc22@fgv.br, até as 23h59 do dia **04 de outubro de 2022**.
- 7.6 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à Fundação Getulio Vargas previamente, nos moldes do subitem 7.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão



- comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 7.7 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poderão ser anuladas a inscrição, provas e a aprovação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
- 7.8 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação dos mesmos.

8. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA

- 8.1 A **Prova Objetiva** de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na cidade de Florianópolis/SC, na data provável de **4 de dezembro de 2022, das 13h às 18h**, segundo o horário oficial de Brasília.
- 8.2 Os locais para realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesc22.
- 8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 8.4 A Prova Escrita Objetiva será composta por **100 (cem)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
 - 8.4.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, sendo 100 (cem) pontos a pontuação máxima obtida na Prova Escrita Objetiva.
 - 8.4.2 O quadro abaixo apresenta o número de questões:

| DISCIPLINAS | QUESTÕES |
|---|----------|
| Direito Constitucional | 14 |
| Direito Administrativo | 14 |
| Direito Civil | 14 |
| Direito Penal | 3 |
| Direito Tributário | 14 |
| Direito Financeiro | 3 |
| Direito Econômico | 3 |
| Direito do Trabalho | 5 |
| Direito Ambiental | 5 |
| Direito Eleitoral | 3 |
| Direito Processual (Constitucional, Administrativo, Civil, Tributário e do Trabalho) | 14 |
| Legislação do Estado de Santa Catarina | 8 |
| TOTAL | 100 |

8.4.3 As questões da Prova Objetiva versarão sobre o Conteúdo Programático contido no Anexo I do presente Edital.



- 8.4.4 A Prova Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 8.4.5 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.
- 8.4.6 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 8.4.7 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 8.4.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 8.4.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 8.4.10 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.
- 8.4.11 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesc22 após a data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 8.4.12 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 8.5 O gabarito oficial preliminar será divulgado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22.
- 8.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da respectiva divulgação no endereço eletrônico mencionado no subitem 8.5.
- 8.7 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22, respeitando as respectivas instruções.
 - 8.7.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
 - 8.7.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora.
 - 8.7.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.



- 8.7.4 Quando, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 8.7.5 Quando houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.7.6 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22.
- 8.7.7 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 8.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 8.9 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

8.10 CLASSIFICAÇÃO PARA ETAPA SEGUINTE

- 8.10.1 Serão admitidos para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem as maiores notas na Prova Objetiva até o total de 20% (vinte por cento) do número de candidatos que tenham realizado a prova.
- 8.10.2 Caso o número total de candidatos que realizaram a prova seja superior a 1.250 (mil duzentos e cinquenta), serão admitidos para a seguinte etapa unicamente os classificados entre o 1° (primeiro) e 250° (ducentésimo quinquagésimo) lugar, desde que estes tenham alcançado pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acertos.
- 8.10.3 Obedecido ao disposto no subitem 8.10.2, os candidatos empatados no último grau de classificação serão admitidos à etapa seguinte, ainda que ultrapassado o limite nele referido.
- 8.10.4 Aplicam-se os mesmos critérios para os candidatos inscritos para a vaga reservada a pessoas com deficiência.

9. DA SEGUNDA ETAPA: PROVAS PRÁTICAS

- 9.1 A segunda etapa do concurso, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de duas provas práticas, versando cada uma delas no desenvolvimento de uma composição jurídica e/ou questões discursivas elaboradas pela Banca Examinadora.
- 9.2 As provas práticas serão aplicadas em 2 (dois) dias. O tempo de prova, em cada dia, será de 4 (quatro) horas, e as datas serão divulgadas por meio de Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22.
- 9.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo Edital de Convocação, munido de documento original de identificação, vedado o ingresso após o horário determinado.
- 9.4 Cada Prova Prática consistirá no desenvolvimento de uma composição jurídica (petição inicial, contestação, alegações, memorial, recurso, informações e parecer a partir de tese) e/ou questões discursivas elaboradas pela Banca Examinadora.
- 9.5 A primeira Prova Prática versará sobre Direito Constitucional e/ou Administrativo e a segunda sobre Direito Civil e/ou Tributário e/ou Financeiro, admitida neste último caso a inserção de



- matéria constitucional correlata, sendo integrantes de ambos os grupos as correspondentes disciplinas de Direito Processual e a disciplina de Direito Processual Civil.
- 9.6 A tese e/ou as questões discursivas poderão compreender, para cada prova prática, uma ou mais disciplinas de cada grupo que versarão sobre o Conteúdo Programático contido no Anexo I do presente Edital.
- 9.7 As Provas Práticas deverão ser manuscritas de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.
- 9.8 As folhas de textos definitivos das Provas Práticas não poderão ser assinadas ou rubricadas, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação do Concurso Público.
- 9.9 Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção das Provas Práticas. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para a avaliação.
 - 9.9.1 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.
 - 9.9.2 A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões.
- 9.10 Durante a realização das Provas Práticas será proibida a consulta de apontamentos, a utilização de qualquer tipo de máquina ou aparelho eletrônico e consulta a obras jurídicas e/ou textos legais comentados ou anotados, observado o seguinte:
 - a) serão permitidas consultas a súmulas não comentadas;
 - b) será permitida a utilização de textos legais sublinhados ou destacados com caneta marcatexto; e
 - c) será permitida a consulta à legislação estadual obtida na internet, impressa em apenas uma face, até o máximo de 20 (vinte) folhas.
 - 9.10.1 O material de consulta será conferido antes e no decorrer das Provas Práticas, quantas vezes se julgar necessário.
 - 9.10.2 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta será eliminado do concurso público e suas provas serão anuladas.
 - 9.10.3 Os materiais permitidos serão especificados no edital de convocação dos candidatos habilitados para essa etapa.
- 9.11 Serão considerados aprovados em cada prova prática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) como média final.
- 9.12 No julgamento das provas, a Banca Examinadora apreciará, além do conhecimento técnicocientífico sobre a matéria, a sistematização lógica e o nível de persuasão, bem como a adequada utilização do vernáculo.
- 9.13 Cada avaliador atribuirá às provas nota que variará de 0,00 a 10,00 (zero a dez), extraindo-se as médias aritméticas, que constituirá a média final do candidato.
- 9.14 Será eliminado do Concurso o candidato que nas Provas Discursivas:
 - a) deixar de entregá-la dentro do tempo fixado para a sua realização;



- b) obtiver nota igual a 0 (zero);
- c) lançar seu nome ou uma marca que o identifique perante a Banca Examinadora.
- 9.15 Os candidatos aprovados na primeira Prova Prática serão convocados, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22, para participarem da segunda prova prática.
- 9.16 Realizadas as duas provas práticas, será calculada a média aritmética das notas atribuídas em cada uma delas, que constituirá a Média das Provas Práticas.
- 9.17 Só serão admitidos para a etapa seguinte os candidatos aprovados na segunda etapa do concurso.
- 9.18 O resultado preliminar dos aprovados em cada uma das Provas Práticas e o espelho de correção serão divulgados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22.
- 9.19 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das Provas Práticas disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da respectiva divulgação no endereço eletrônico mencionado no subitem 9.18.
- 9.20 Para recorrer contra o resultado preliminar da Prova Prática, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/concursopgesc22, respeitando as respectivas instruções.
 - 9.20.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
 - 9.20.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora.
 - 9.20.3 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22.
 - 9.20.4 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
 - 9.20.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.
 - 9.20.6 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.
- 9.21 O candidato que desejar interpor pedido de reconsideração, nos casos de preterição de formalidade essencial ou erro de cálculo para a apuração das médias respectivas, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da respectiva divulgação, por meio de link disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, de acordo com o horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.



- 10.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.
 - 10.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - 10.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 10.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
 - 10.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da prova. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 10.3.2 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 10.4 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como a um registro gráfico, produzido pelo candidato (por exemplo, a transcrição de uma frase) para posterior e eventual exame grafológico.
 - 10.4.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico para coleta da digital do candidato na lista de presença.
 - 10.4.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 10.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 10.6 A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedada aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.
 - 10.6.1 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, devendo, obrigatoriamente, se

identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

- 10.7 A partir do início das provas é vedado ao candidato entrar na sala.
- 10.8 Iniciadas as provas, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.
 - 10.8.1 Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 10.9 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, **3 (três) horas** após o seu início.
 - 10.9.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.
 - 10.9.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 10.9, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso Público.
 - 10.9.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.
 - 10.9.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso Público, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 10.10 Iniciada a prova, o candidato não poderá se retirar da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma e será eliminado do Concurso Público.
- 10.11 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, caso sua saída ocorrer nos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
 - 10.11.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas, folha de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.11.
- 10.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
 - 10.12.1 Quando, por qualquer razão fortuita, o Concurso Público sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso Público.



- 10.13 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 10.14 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 10.15 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod, smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 *player*, notebook, *tablet, palmtop, pen drive, receptor*, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem porta objetos não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
 - 10.15.1 A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
 - 10.15.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
 - 10.15.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
 - 10.15.4 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas.
 - 10.15.4.1Caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmuniciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
 - 10.15.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope porta objetos não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
 - 10.15.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem porta-objetos não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 10.16 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
 - a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;



- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.15;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos:
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- for surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável:
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital; ou
- p) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior e eventual exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue.
- q) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
- r) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
- s) não estiver se identificado na sala antes do início das provas.
- 10.17 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das Provas Objetivas e Práticas, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais no primeiro acesso do candidato à sala em que realizará a prova e em toda entrada e saída dos sanitários.
 - 10.17.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 10.18 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.



- 10.19 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 10.20 Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.21 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 10.22 Por ocasião da realização das provas, deverão ser observados, todos os protocolos de segurança e medidas sanitárias vigentes, considerando o estado da contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), conforme legislação do poder público federal, estadual e municipal.

11. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

- 11.1 Julgados os pedidos de reconsideração do resultado da segunda etapa, serão publicados no site do Concurso Público na Internet a relação dos candidatos aprovados e a convocação para a inscrição definitiva.
- 11.2 O candidato aprovado na segunda etapa do concurso deverá apresentar, na Secretaria da Comissão do Concurso ou em outro local informado no Edital, requerimento de inscrição definitiva por ele assinado e dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso, o qual deverá ser instruído com os seguintes documentos:
 - a) Cópia da carteira de identidade, assim compreendidas as carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Estado de Segurança Pública e órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos Regionais), bem como passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação;
 - b) Cópia do diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
 - c) Prova de quitação ou regularidade com o serviço militar e a Justiça Eleitoral.
- 11.3 Os documentos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada em cartório ou acompanhados dos respectivos originais para conferência pelo Secretário da Comissão do Concurso.
- 11.4 O candidato que, por qualquer motivo, não puder entregar pessoalmente o requerimento e os documentos de que trata o caput deste artigo, poderá constituir procurador com poderes específicos para essa finalidade.
- 11.5 O candidato que, no ato da inscrição preliminar, tiver se declarado pessoa com deficiência, será avaliado por órgão médico oficial do Poder Executivo, inclusive para fins de enquadramento nas disposições legais pertinentes e verificação de que sua deficiência é compatível com o exercício funcional das atribuições do cargo de Procurador do Estado.
- 11.6 Com base no parecer de órgão médico oficial do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, a Comissão do Concurso deferirá ou não a inscrição definitiva do candidato dentro das vagas reservadas a pessoas com deficiência.



- 11.7 O candidato que não for incluído nas vagas reservadas a pessoas com deficiência terá sua inscrição definitiva deferida para as outras vagas, desde que sua condição não seja incompatível com o exercício funcional.
- 11.8 O candidato cuja condição seja incompatível com o exercício funcional, assim atestado pelo órgão médico oficial do Poder Executivo, terá sua inscrição definitiva indeferida pela Comissão do Concurso.
- 11.9 Encerradas as inscrições, os requerimentos serão encaminhados à Comissão do Concurso, para fins de apreciação e julgamento.
- 11.10 A Comissão do Concurso fará publicar no endereço eletrônico estabelecido no Edital do concurso, com vistas à homologação, relação dos candidatos que tiverem o requerimento de inscrição definitiva deferido.

12. DA TERCEIRA ETAPA: PROVA ORAL

- 12.1 A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada para os candidatos aprovados em todas as etapas anteriores, cuja inscrição definitiva tenha sido deferida.
- 12.2 A Prova Oral será realizada em sessão pública e consistirá em prova de sustentação oral e prova de conhecimentos jurídicos.
- 12.3 A data, o horário e o local da Prova Oral serão publicados, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, no endereço eletrônico do concurso.
- 12.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e na data estabelecidos pelo Edital de Convocação, munido de documento original de identificação, vedado o ingresso após o horário determinado.
- 12.5 A Prova Oral será realizada em sessão pública, consistirá em prova de sustentação oral e prova de conhecimentos jurídicos.
 - 12.5.1 As provas orais de sustentação oral e de conhecimentos jurídicos poderão ser realizadas sucessivamente na mesma data ou datas alternadas, conforme definição da PGE-SC.
- 12.6 A **prova de sustentação oral** consistirá em defesa oral de caso específico elaborado pela Banca Examinadora e não poderá exceder a 15 (quinze) minutos por candidato.
 - 12.6.1 O sorteio do caso específico será realizado no dia e no local da prova, com antecedência de, no mínimo, 1 (uma) hora.
 - 12.6.2 Sorteado o caso específico, o candidato ficará incomunicável, no mínimo, durante 1 (uma) hora, podendo, neste período, consultar obras jurídicas e dicionários.
 - 12.6.3 Será fornecido ao candidato uma folha de rascunho para fazer breves apontamentos, os quais poderão ser utilizados para consulta durante a sustentação oral.
- 12.7 A Prova Oral de **conhecimentos jurídicos** consistirá de exposições e respostas aos temas e às questões propostas pela Banca Examinadora e não poderá exceder a 60 (sessenta) minutos por candidato.
 - 12.7.1 O sorteio do ponto sobre o qual o candidato será questionado será realizado no dia e no local da prova, com antecedência de, no mínimo, 1 (uma) hora.



- 12.7.2 Sorteado o ponto, o candidato ficará incomunicável, no mínimo, durante 1 (uma) hora, podendo, neste período, consultar obras jurídicas e dicionários.
- 12.8 Os candidatos serão submetidos às provas orais na ordem em que forem sorteados.
- 12.9 A aplicação das provas orais será registrada por meio de gravação de áudio e/ou vídeo, ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução, podendo o candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, solicitar cópia para fins de recurso.
- 12.10 São vedadas a gravação e a anotação, por qualquer meio, de questões relativas à prova oral pelo público assistente e/ou candidato.
- 12.11 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá à prova oral de cada candidato nota que poderá variar de 0 a 10 (zero a dez), extraindo-se a média aritmética, que constituirá a nota final do candidato na prova oral.
- 12.12 A nota mínima para aprovação na Prova Oral é 6 (seis).
- 12.13 As Provas Orais serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.
- 12.14 O resultado da Prova Oral será publicado em edital específico e divulgado no site https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22.
- 12.15 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova Oral, por meio de link disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22.
- 12.16 O resultado final da Prova Oral será publicado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22.

13. DA QUARTA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

- 13.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para os candidatos aprovados em todas as etapas anteriores.
- 13.2 Os candidatos habilitados terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da prova oral no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22, sob pena de preclusão, para a apresentação de seus títulos.
- 13.3 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso) em campo específico no link https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22, durante período a ser definido no Edital de Convocação.
 - 13.3.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.
 - 13.3.2 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso Público.
 - 13.3.3 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link específico para efetuar o envio da documentação (frente e verso).



- 13.3.4 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação 0 (zero) na Prova de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 13.3.5 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 13.3.
- 13.3.6 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e posse do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
- 13.3.7 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação dos mesmos.
- 13.4 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.
- 13.5 Serão considerados os seguintes títulos:

| | QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS |
|------|--|
| I. | Exercício de cargo na carreira do Ministério Público ou da Magistratura e Advocacia: valor 0,2 (zero vírgula dois) ponto, se o tempo de exercício for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses; valor 0,1 (zero vírgula um) ponto, se inferior; |
| II. | Exercício de magistério jurídico em faculdade de Direito oficial ou reconhecida, desde que o docente tenha sido admitido por concurso ou esteja em atividade por tempo igual ou superior a 3 (três) anos: valor 0,1 (zero vírgula um) ponto; |
| III. | Diploma de Livre-Docente ou de Doutor: valor 0,2 (zero vírgula dois) ponto; diploma de Mestre: valor 0,1 (zero vírgula um) ponto; diploma de Curso de Aperfeiçoamento ou de Especialização: valor 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto, sendo vedada a acumulação dos títulos, os quais se excluem entre si, prevalecendo, em qualquer caso, o de maior pontuação; |
| IV. | Publicação de livro com apreciável conteúdo jurídico, até o máximo de 3 (três): valor máximo 0,2 (zero vírgula dois) ponto; publicação de artigos, comentários, conferências, pareceres em revista jurídica especializada ou capítulo de livro, até o máximo de 3 (três): valor máximo 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto; |
| V. | Aprovação, em concurso público de provas e títulos, para cargos de carreira da Magistratura, Ministério Público ou Advocacia Pública, desde que não sejam computados pontos com base no item 1: valor máximo 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto; |
| VI. | Exercício de cargo ou função pública, de provimento efetivo, de conteúdo exclusivamente jurídico: valor 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto. |

13.6 Os títulos mencionados nos incisos I, II, V e VI do subitem 13.5 serão comprovados mediante envio de certidões detalhadas.



- 13.7 Os títulos previstos no inciso III do subitem 13.5 serão comprovados por meio de cópia autenticada do diploma devidamente registrado no órgão oficial competente.
- 13.8 Os títulos mencionados no item IV do subitem 13.5 serão comprovados mediante oferecimento de exemplar das publicações.
- 13.9 Todos os cursos previstos para pontuação na Prova de Títulos deverão estar concluídos até a data de envio da documentação.
- 13.10 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuado títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 13.11 Essa avaliação valerá, no máximo, 1 (um) ponto, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.
- 13.12 É vedada a acumulação dos títulos, prevalecendo o de maior pontuação.
- 13.13 Não constituem títulos:
 - a) simples prova de desempenho de cargos públicos ou funções eletivas;
 - b) trabalhos cuja autoria exclusiva não esteja comprovada;
 - c) meros atestados de capacidade técnica e de boa conduta funcional; e
 - d) trabalhos forenses.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ESCOLHA DE VAGAS

- 14.1 A Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva, na Prova Prática, na Prova Oral e na Prova de Títulos.
- 14.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso Público.
- 14.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso Público, por sistema de ingresso (ampla concorrência e pessoa com deficiência), observados os critérios de desempate deste Edital, bem como o parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 1.570, de 18 de novembro de 2021, conforme abaixo:
 - a) será de 50 (cinquenta) o quantitativo de candidatos aprovados em cadastro de reserva;
 - b) os candidatos que não se classificarem dentro do quantitativo previsto para o cadastro de reserva serão considerados reprovados no concurso público, ainda que tenham atingido nota mínima; e
 - c) nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos deste Edital.
- 14.4 Homologado o resultado pela Comissão do Concurso, o Presidente fará publicar, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE-SC), Edital com a relação dos aprovados e a respectiva classificação.
- 14.5 As vagas existentes serão preenchidas por ordem de classificação, mediante escolha pessoal dos aprovados firmada por escrito.
- 14.6 Perderá o direito à escolha da vaga o Procurador do Estado que não se manifestar dentro do prazo determinado pelo Procurador-Geral do Estado, sujeitando-se ao exercício do cargo onde



lhe for atribuído.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 15.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) obtiver melhor nota no somatório das notas das Provas Práticas;
 - c) obtiver melhor nota na Prova Oral;
 - d) tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;
- 15.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "d" do subitem 15.1, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.
 - 15.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22.

16. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 16.1 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão conhecidos.
- 16.2 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 16.3 A FGV e a Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 16.4 A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.
- 16.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 16.6 São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão de Concurso em sede de recurso.
- 16.7 Serão indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - c) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - d) encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais.



- 16.8 Das decisões proferidas pela Comissão Examinadora não caberá recurso à Comissão do Concurso.
- 16.9 Os recursos deverão ser interpostos pela internet, em link específico no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22, nos seguintes prazos:
 - a) Do indeferimento da inscrição preliminar e da inscrição definitiva: no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22.
 - b) Dos demais atos e decisões da Comissão do Concurso: caberão pedidos de reconsideração no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação no site do concurso público do ato e/ ou decisão do qual deseja recorrer.

17. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O resultado final será homologado pela Procuradoria-Geral do Estado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE-SC) e divulgado no site da FGV https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22.

18. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 18.1 A nomeação em caráter efetivo observará o número de vagas e obedecerá à ordem de classificação, atendido o requisito de aprovação em exame de saúde, ressalvados os casos de incapacidade física temporária, conforme art. 10 da Lei nº 6.745, de 30 de dezembro de 1985.
- 18.2 A inspeção de saúde será procedida pelo órgão médico oficial, que concluirá pela aptidão ou não para o exercício do cargo de Procurador do Estado.
- 18.3 O exame de saúde previsto no subitem 18.2 será realizado mediante requisição fornecida pela Procuradoria-Geral do Estado.
- 18.4 O candidato convocado para nomeação deverá apresentar, necessariamente, os documentos elencados no subitem 3.4.

19. DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 19.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22.
- 19.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800- 2834628 ou do e-mail <u>concursopgesc22@fgv.br</u>.
- 19.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso Público, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e- mail concursopgesc22@fgv.br.
 - 19.4.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de dados e endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à PGE-SC. Serão de



exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

- 19.5 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 19.6 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a PGE-SC.
- 19.7 O candidato nomeado poderá desistir da posse e ser reclassificado para o final da ordem de classificação do concurso somente 1 (uma) vez.
- 19.8 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por email ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 19.9 A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).
 - 19.9.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.
 - 19.9.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD): (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público), (b) execução de contrato entre a PGE-SC e a FGV para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.
- 19.10 O certame terá a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases.
- 19.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Florianópolis, 29 de agosto de 2022.

ALISSON DE BOM DE SOUZA
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

DIREITO CONSTITUCIONAL

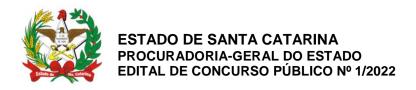
- 1. Constituição Federal. Constituição do Estado de Santa Catarina. Princípios fundamentais. Poder constituinte originário e derivado.
- 2. Supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos: difuso e concentrado. Ação Direta Interventiva. Súmula Vinculante. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual
- 3. Interpretação do texto constitucional: teorias e métodos. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais.
- 4. Organização dos Poderes. Mecanismo de freios e contrapesos. Estado Democrático de Direito.
- 5. O federalismo no Brasil. Soberania e autonomia no Estado Federal. A intervenção federal nos Estados e nos Municípios.
- 6. Poder Legislativo Federal. Estrutura e organização. Funcionamento e atribuições. Estatuto dos Congressistas: prerrogativas, direitos e incompatibilidades.
- 7. Processo Legislativo. Iniciativa. Emendas. Votação, sanção, veto, promulgação e publicação da lei. Espécies normativas.
- 8. Sistema orçamentário. Princípios constitucionais orçamentários. Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária. Fiscalização financeira e orçamentária. Sistemas de controle da execução orçamentária: interno e externo. Tribunal de Contas.
- Poder Executivo Federal. Eleição do Presidente da República. Substituição e sucessão. Atribuições, crimes de responsabilidade e comuns, processo, julgamento, perda do mandato, prerrogativas e direitos.
- 10. Poder Judiciário. Organização, direitos, prerrogativas e vedações dos seus membros. Órgãos da Justiça Federal e Estadual. Garantias constitucionais do Poder Judiciário. Competência do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Federais, dos Tribunais e Juízes do Trabalho e dos demais Tribunais.
- 11. Poder Legislativo Estadual. Estrutura e organização. Funcionamento e atribuições. Prerrogativas, direitos e incompatibilidades dos parlamentares.
- 12. Processo Legislativo Estadual. Iniciativa. Emendas. Votação, sanção, veto, promulgação e publicação da lei. Espécies normativas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas.
- 13. Poder Executivo Estadual. Eleição do Governador. Substituição e sucessão. Atribuições, crimes de responsabilidade e comuns, processo, julgamento, perda do mandato, prerrogativas e direitos. Secretários de Estado. Atribuições, processo e julgamento.
- 14. Poder Judiciário Estadual. Competência do Tribunal de Justiça e dos Juízes das Varas da Fazenda Pública. Posição do Município na Federação Brasileira. Criação e organização. Intervenção nos Municípios. Regiões metropolitanas. Fundamentos constitucionais das instituições administrativas.
- 15. Princípios constitucionais do regime jurídico dos servidores públicos civis. Militares. Acessibilidade aos cargos, estabilidade, equiparações e vinculações, aposentadoria, contratação temporária, exercício de mandato eletivo, demissão e reintegração.
- 16. Das funções essenciais à Justiça. Procurador do Estado e Ministério Público.



- 17.Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Do estado de sítio e do estado de defesa. Das Forças Armadas. Da Segurança Pública.
- 18.Os direitos de nacionalidade. Modos de aquisição e perda da nacionalidade brasileira. Condição jurídica do brasileiro nato, naturalizado e do estrangeiro no Brasil.
- 19.Os direitos políticos. Sistemas eleitorais. Inelegibilidades. Inabilitação. Suspensão, perda e reaquisição dos direitos políticos. Os partidos políticos.
- 20.Os direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos sociais.
- 21.Os remédios constitucionais, *habeas corpus*, mandado de segurança, ação popular, direito de petição, *habeas data*, mandado de injunção, ação civil pública. Normas infraconstitucionais afetas à disciplina.
- 22.Bens da União e dos Estados. Proteção do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paisagístico, ecológico e cultural.
- 23. Competência tributária da União, dos Estados e dos Municípios. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Princípios constitucionais tributários.
- 24.Ordem econômica e financeira. Intervenção do Estado no domínio econômico. Regimes de propriedade do subsolo, da energia elétrica e da atividade econômica. Monopólios estatais. Intervenções sancionatórias: abuso do poder econômico e responsabilidade da pessoa jurídica.
- 25. Direito de propriedade. Limitações e condições de seu exercício. Desapropriação. Política urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária.
- 26.A ordem social. Direitos sociais. Seguridade social. Saúde. Previdência social. Assistência social. Educação, cultura e desportos. Competências federativas. Sistemas de ensino.
- 27. Direito constitucional intertemporal. Eficácia de normas infraconstitucionais dos sistemas constitucionais anteriores. Princípio da recepção. Disposições constitucionais gerais e disposições transitórias.
- 28.Legislação federal e estadual correlata à ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade, ação de inconstitucionalidade por omissão e ação de arguição de descumprimento de preceito fundamental.
- 29. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores.

DIREITO CIVIL

- 1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro LINDB. Aplicação da lei no tempo. Revogação, derrogação, ab-rogação. Repristinação. Vigência e eficácia das normas. Direito adquirido. Ato jurídico perfeito. Princípios gerais de direito. Lacunas. Antinomias. Juízo de equidade.
- 2. Das pessoas. Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Das pessoas jurídicas. Do registro civil das pessoas jurídicas. Das associações e das fundações. Do domicílio. Direitos autorais (Lei nº 9.610/1998). Lei de transplantes (Lei nº 9.434/1997). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 3. Dos bens: imóveis, móveis, fungíveis e consumíveis. Das coisas divisíveis e indivisíveis. Das coisas singulares e coletivas. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos e particulares. Das coisas que estão fora do comércio.
- 4. Dos fatos jurídicos. Negócio Jurídico. Disposições gerais. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico: erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, estado de perigo, lesão, fraude contra credores. Invalidade do negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos.



- 5. Da forma dos atos jurídicos e sua prova. Das nulidades. Prescrição: causas impeditivas ou suspensivas, causas interruptivas. A prescrição e a Fazenda Pública. Decadência.
- 6. Direito das obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Pagamento. Consignação. Sub-rogação. Imputação. Dação. Novação. Compensação. Confusão. Remissão. Inadimplemento das obrigações. Mora. Perdas e danos. Cláusula penal. Arras. "Lei da Usura" (Decreto federal nº 22.626/1933).
- 7. Contratos. Princípios fundamentais. Disposições gerais. Extinção do contrato. Resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato. Espécies de contratos reguladas no Código Civil. A locação e a Fazenda Pública. Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245/1991). Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019). Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (Lei nº 14.010/2020).
- 8. Responsabilidade Civil. Da obrigação de indenizar. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do credor e ausência de culpa. Convenções modificativas da responsabilidade. Da indenização. Juros de mora e correção monetária.
- 9. Das obrigações por ato unilateral de vontade. Títulos de crédito. Preferências e privilégios creditórios.
- 10. Direito das coisas. Posse: classificação, aquisição e perda. Efeitos e defesa da posse. Composse. Direitos reais. Da propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor, hipoteca e anticrese. Direito de laje. Registro de imóveis. Usucapião. Usucapião especial. Aforamento de terras públicas e terrenos da Marinha. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/1979). Alienação fiduciária de bens móveis (Decreto-Lei nº 911/1969). Alienação fiduciária de bens imóveis (Lei nº 9.514/1997). Patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário (Lei nº 10.931/2004).
- 11.Família e sucessões. Casamento. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Relações de parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. Alimentos. Bem de família. União estável. Concubinato. Tutela. Curatela. Tomada de decisão apoiada. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha. Investigação de paternidade (Lei nº 8.560/1992). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Lei de alimentos (Lei nº 5.478/1968). Alimentos gravídicos (Lei nº 11.804/2008). Bem de família legal (Lei nº 8.009/1990).
- 12. Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973).
- 13. Relação de consumo. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14. Direito de Empresa. Empresa e Empresário. Definição. Classificação. Elementos de caracterização. Sistema jurídico. Princípios.
- 15. Sociedades empresárias. Definição. Distinção entre sociedade empresária e sociedade simples. Atividade empresarial. Classificação. Sociedades não personificadas. Sociedades personificadas. Forma de constituição das sociedades. Personalidade Jurídica.
- 16. Caracterização do perfil da empresa: estabelecimento empresarial, aviamento, clientela, ponto comercial, propriedade industrial, registro, nome empresarial, livros empresariais.
- 17. Responsabilidade da sociedade e dos sócios. Princípios. Teoria ultra vires. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Responsabilidade dos sócios pela integralização no capital. Responsabilidade dos sócios pela retirada da sociedade. Responsabilidade na falência.



- 18. Sociedades em espécie. Sociedade em comum, sociedade em conta de participação, sociedade simples, sociedade em nome coletivo, sociedade comandita simples, sociedade unipessoal, sociedade limitada, sociedade anônima, sociedade dependente de autorização, sociedade de economia mista, empresa pública. Direitos e Deveres dos sócios. Órgãos Sociais. Responsabilidade civil dos administradores de sociedades. Governança Corporativa.
- 19. Reorganização societária. Transformação, incorporação, fusão e cisão. Grupo econômico. Consórcio de empresas e Grupos de Sociedades. Dissolução e liquidação de sociedades.
- 20. Contratos Empresariais. Fontes de obrigações. Princípios. Unificação do sistema privado a partir do Código Civil. Classificação. Contratos típicos e atípicos ou inominados. Contratos em espécie. Contratos de Distribuição. Alienação Fiduciária. Arrendamento Mercantil Leasing. Franquia. Mandato. Comissão. Contratos Bancários. Faturização. Contrato de Transporte. Seguro. Elementos do contrato. Características. Obrigações dos contratantes, efeitos, execução e extinção.
- 21.Títulos de crédito. Noções gerais. Classificação. Princípios: cartularidade, literalidade, autonomia e abstração. Classificação. Declarações cambiais. Protesto cambiário. Títulos em espécie. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Duplicata. Cheque. Cédulas de Crédito. Títulos de Crédito Representativo (conhecimento de depósito e warrants, conhecimento de transporte). Títulos de crédito virtuais ou eletrônicos. Características. Requisitos essenciais. Circulação. Efeitos. Exceções pessoais. Invalidades. Ações cambiárias.
- 22.Lei de Falências, Recuperação judicial, recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.
- 23. Propriedade Industrial. Noções Gerais. Regime Jurídico. Invenção. Desenho Industrial. Modelo de Utilidade. Marca.
- 24.A Relação de Consumo no Direito do Espaço Virtual. Comércio Eletrônico.
- 25. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores.

DIREITO PENAL

- 1. Princípios constitucionais do direito penal. Princípios gerais do direito penal. Aplicação da lei penal.
- 2. Crime (tipicidade, ilicitude, culpabilidade). Imputabilidade penal. Concurso de pessoas.
- 3. Penas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Medidas de segurança.
- 4. Efeitos da condenação. Reabilitação.
- 5. Ação penal e extinção da punibilidade.
- 6. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Lei das contravenções penais.
- 7. Ilícito tributário e legislações correlatas. Lei nº 8.137/1990. Representação fiscal para fins penais.
- 8. Lavagem de Dinheiro. Organização Criminosa.
- 9. Crimes de tortura; crimes de trânsito; crimes de abuso de autoridade; crimes contra o meio ambiente; crimes contra as finanças públicas e a responsabilidade na gestão fiscal.
- 10. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores.

DIREITO TRIBUTÁRIO

 Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais e princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Imunidades: conceito, espécies, aspectos objetivos e subjetivos, alcance, interpretação.



- 2. Competência tributária. Competência tributária da União, dos Estados e do Distrito Federal, dos Municípios e do Distrito Federal. Competência tributária privativa, comum, residual e extraordinária. Conflito de competência. Competência legislativa concorrente.
- 3. Tributo: conceito, espécies: impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições especiais. Classificação: vinculados e não vinculados. Funções: fiscal, extrafiscal, parafiscal.
- 4. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Classificação dos impostos pelo critério da natureza do fato: sobre o comércio exterior, sobre o patrimônio e a renda, sobre a produção e a circulação, especiais. Outras classificações: diretos e indiretos, fixos e proporcionais, progressivos e regressivos.
- 5. Da repartição de receitas tributárias.
- 6. Direito Tributário: conceito, natureza, fontes, finalidade. Normas gerais de Direito Tributário. Legislação tributária, vigência, aplicação, interpretação e integração.
- 7. Obrigação tributária. Conceito, natureza e espécies: principal e acessória. Hipótese de incidência e seus elementos: pessoal, espacial, temporal, material, quantitativo. Fato gerador, alcance, efeitos. Sujeitos da obrigação tributária. Substituição tributária. Convenções particulares. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos sucessores, de terceiros, dos sócios. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea.
- 8. Crédito tributário. Conceito e natureza. Constituição do crédito tributário. Lançamento: natureza, modalidades: declaração, homologação, ofício. Eficácia, revisão, arbitramento. Suspensão do crédito tributário. Conceito. Moratória. Depósito. Reclamações e recursos. Liminar e tutela antecipada. Parcelamento. Extinção do crédito tributário. Modalidades. Pagamento. Compensação. Transação. Remissão. Prescrição e decadência. Decisão administrativa e decisão judicial. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. Isenção e imunidade. Isenção e não-incidência. Isenção e remissão. Isenção e alíquota zero. Garantias e privilégios do crédito tributário. Fraude à execução. Preferências.
- 9. Sigilo fiscal.
- 10. Administração tributária. Fiscalização. Certidões negativas. Inscrição em Dívida Ativa: Requisitos. Dívida Ativa: Liquidez, certeza, exigibilidade, exequibilidade e legislação correlata.
- 11. Impostos da Competência dos Estados e do Distrito Federal. Imposto sobre circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal (ICMS) e legislação correlata. Imposto sobre transmissão *causa mortis* e doação e legislação correlata. Imposto sobre propriedade de veículos automotores e legislação correlata.
- 12. Contencioso administrativo federal e estadual (SC) em matéria tributária e legislação correlata.
- 13. Execução fiscal. Lei nº 6.830/1980 e alterações posteriores. Medida Cautelar Fiscal. Lei nº 8.397/1992 e alterações posteriores. Formas de cobrança administrativa. Protesto.
- 14. Mandado de Segurança, Ação Anulatória, Declaratória, Cautelares, Antecipação de Tutela, Embargos e demais ações cabíveis em matéria tributária e legislações correlatas.
- 15. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores.

DIREITO FINANCEIRO

 Noções Introdutórias. As necessidades públicas e a atividade financeira do Estado. O Conceito constitucional de atividade financeira do Estado. Ciências das Finanças e Direito Financeiro. Sistema de Direito Financeiro. Direito Positivo e Ciência do Direito Financeiro. Origem e evolução da Ciência do



- Direito Financeiro. Direito Financeiro na Constituição e seus princípios. Definição, autonomia, metodologia e objeto do Direito Financeiro. A constitucionalização do Direito Financeiro do estado patrimonial ao estado fiscal. Competências e princípios do Direito Financeiro na Constituição.
- 2. Normas gerais de Direito Financeiro: modalidades, funções e limites. A Lei nº 4.320/1964. A Lei de Responsabilidade Fiscal LRF (Lei Complementar federal nº 101/2000). Outras fontes. A interpretação e aplicação das normas de Direito Financeiro.
- 3. Federalismo. Conceito. Características. Constituição Federal de 1988. Cláusula pétrea. Federalismo fiscal e pacto federativo. Repartição de fontes de receita: a discriminação da competência tributária. Repartição do produto da arrecadação: as transferências intergovernamentais. As transferências de recursos e os fundos constitucionais. Fundo de Participação dos Estados FPE. Fundo de Participação dos Municípios FPM. Outros fundos constitucionais. A redução das desigualdades regionais. A autonomia financeira dos entes federados e dos poderes constituídos.
- 4. Receita pública. Evolução das receitas públicas. Conceito. Classificações das receitas públicas. Receitas tributárias: impostos, taxas e contribuições. O conceito de sistema tributário. Receitas não tributárias. Receitas patrimoniais e preços públicos. Os Royalties e compensações financeiras. A Lei de Responsabilidade Fiscal e as receitas públicas: previsão, arrecadação e renúncia de receitas. Limites para renúncias de receitas ou gastos fiscais: subsídios, benefícios fiscais, isenções, subvenções e outros. Crédito público. Noções fundamentais. Natureza jurídica. Empréstimos públicos e espécies. Limites do crédito público
- 5. Despesa Pública. Conceito, características, princípios e classificações. A descentralização administrativa e financeira. Destinação de recursos para o setor privado. Subvenções sociais e econômicas. Fundos Especiais de Despesa. Fundos financeiros. Fundos rotativos. A atuação do terceiro setor. Qualidade do gasto público. Modernização e eficiência da gestão pública. Gasto público e as políticas públicas. Democratização do gasto público. Regime jurídico e a execução da despesa pública. O ordenador de despesas e procedimentos para realização das despesas. As despesas decorrentes de contratos. Os precatórios judiciais. Limitação das despesas com pessoal e a LRF.
- 6. Orçamento. Conceito, natureza jurídica e funções. Origem e evolução. Espécies. Regime jurídico do orçamento público. A Lei nº 4.320/1964 e a LRF. Direito Constitucional orçamentário. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias e o planejamento da ação governamental: o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual. Ciclo orçamentário. Fase administrativa: elaboração do orçamento. Orçamento participativo. Fase legislativa: processo legislativo orçamentário discussão e aprovação. Execução orçamentária. O princípio da flexibilidade orçamentária. O orçamento impositivo.
- 7. Responsabilidade fiscal. Lei Complementar federal nº 101/2000 (LRF): objetivos e características da LRF. Disposições Preliminares. Do Planejamento. Execução orçamentária e cumprimento de metas. Da Receita Pública. Renúncia de receitas e os incentivos fiscais. Da Despesa Pública. Limites de despesas com pessoal. Transferências voluntárias e destinação de recursos para o setor privado. Atividades financeiras vedadas pela LRF. Endividamento público. Dívida pública. Operações de crédito. Aspectos jurídicos do endividamento subnacional. Da Transparência, Controle e Fiscalização.
- 8. Fiscalização financeira. Conceito de fiscalização financeira e orçamentária. Tipos de controle. Controle interno. Controle externo. Controle social do orçamento. Princípios de legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade e moralidade no gasto público. O princípio da transparência fiscal. Os Tribunais de Contas.



- 9. Novo Regime Fiscal (NRF). Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal. Lei Complementar federal nº 159/2017. Lei Complementar federal nº 173/2020. Emenda Constitucional nº 109/2021 e posteriores.
- 10. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores.

DIREITO ECONÔMICO

- 1. Constituição Econômica Brasileira. Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. Tipologia dos sistemas econômicos.
- 2. Ordem jurídico-econômica.
- 3. Conceito. Ordem econômica e regime político.
- 4. Sujeitos econômicos.
- 5. Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro.
- 6. Lei Antitruste. Disciplina jurídica da concorrência empresarial. Princípios. Infrações contra a ordem econômica. Concorrência ilícita e desleal. Repressão do poder econômico pelo Estado. Abuso do poder econômico. Práticas desleais de comércio: dumping. Disciplina das medidas de salvaguarda.
- 7. Mercosul. Gatt. OMC. Instrumentos de defesa comercial.
- 8. Direito do Consumidor. Elementos Integrantes da Relação Jurídica de Consumo. Sujeitos: Conceitos de Consumidor e de Fornecedor. Objetos: Conceito de Produto e de Serviço. Vínculo: Conceito de Oferta e de Mercado de Consumo.
- 9. As principais Atividades Empresariais e sua Relação com o Regime Jurídico das Relações de Consumo: Os Serviços públicos, a atividade bancária, a atividade securitária, a atividade imobiliária, a atividade do transportador aéreo, os consórcios.
- 10. Análise Econômica do Direito (AED): Law & Economics. Sistema legal e eficiência econômica. Teoria econômica dos contratos. Economia do processo e arbitragem
- 11. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores.

DIREITO DO TRABALHO

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO

- 1. Contrato individual do trabalho. Conceito. Elementos essenciais para sua formação. Relação jurídica dele derivada. Obrigações decorrentes do contrato. Rescisão. Nulidade.
- As partes do contrato individual de trabalho. Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador eventual. Empregados na administração pública. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Poder disciplinar. Trabalhador e prestador de serviço.
- 3. Contrato individual de trabalho por prazo indeterminado e por prazo determinado. Contrato de experiência. Contrato de equipe. Trabalho temporário. Alteração de contrato. Suspensão e interrupção.
- 4. Extinção do contrato individual de trabalho. Justa causa. Falta grave. Estabilidade absoluta e garantia do emprego. Estabilidade temporária. Extinção do estabelecimento: força maior e *factum principis*. Aviso prévio. Fundo de garantia por Tempo de Serviço.



- 5. Salário e remuneração. Salário mínimo. Salário contratual. Salário profissional. Salário normativo. Comissões. Gratificações. Prêmios. Abonos. Diárias. Ajudas de custo. Gratificação de Natal. Participação nos lucros. Vale-transporte. Proteção de salário. Equiparação salarial.
- 6. Duração do trabalho. Jornada normal e trabalho extraordinário. Duração semanal do trabalho. Trabalho noturno. Trabalho por turnos. Repouso semanal remunerado. Férias anuais. Segurança e medicina do trabalho. Adicional de insalubridade. Adicional de periculosidade.
- 7. Responsabilidade da administração pública solidária e subsidiária.
- 8. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores.

DIREITO COLETIVO DO TRABALHO

- 1. Os sistemas de organização sindical. A organização sindical brasileira. Natureza jurídica do sindicato. Entidades sindicais. Enquadramento sindical. Sindicabilidade do empregado da administração pública.
- 2. Convenção Coletiva de Trabalho. Conceito. Evolução no direito brasileiro. Conteúdo e efeitos. Limite à aplicação das normas convencionais. Mediação e arbitragem.
- 3. Classificação dos dissídios coletivos. Natureza jurídica e eficácia da sentença normativa.
- 4. Greve. Conceito. Natureza da greve no direito brasileiro. Requisito para sua deflagração. A greve nos serviços públicos e atividades essenciais.
- 5. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores.

DIREITO AMBIENTAL

- 1. Princípios do direito ambiental.
- 2. Tutela constitucional do meio ambiente (Constituição Federal e Estadual).
- 3. Competência constitucional, administrativa, legislativa e jurisdicional em matéria ambiental.
- 4. Licenciamento e fiscalização ambiental. Resolução CONAMA nº 237/1997. Avaliação Ambiental Integrada. Normas de cooperação para os entes federados em matéria ambiental. Lei Complementar federal nº 140/2011.
- 5. Plano Nacional e Estadual de Gerenciamento Costeiro (Lei nº 7.661/1988 e Lei estadual nº 13.553/2005).
- 6. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). Código Ambiental de Santa Catarina (Lei estadual nº 14.675/2009).
- 7. Sistema Nacional e Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (Lei nº 9.985/2000).
- 8. Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997 e Lei estadual nº 9.748/1994).
- 9. Código Florestal (Lei nº 12.651/2012).
- 10.Bioma Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006 e Decreto federal nº 6.660/2008).
- 11. Urbanismo e Meio Ambiente Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).
- 12.Lei do Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/1979).
- 13. Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Decreto-Lei nº 25/1937).
- 14. Tombamento instrumento jurídico de proteção do patrimônio natural e cultural.
- 15.Políticas Nacional e Estadual do Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007, Lei nº 14.026/2020 e Lei estadual nº 13.517/2005).
- 16.Lei dos Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998 e Decreto federal nº 6.514/2008).
- 17. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- 18.Política Nacional sobre Mudança do Clima PNMC (Lei nº 12.187/2009).



- 19. Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (Lei nº 14.119/2021).
- 20. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores.

DIREITO ELEITORAL

- 1. Conceito e princípios do Direito Eleitoral.
- 2. Jurisdição Eleitoral: Conceito, Princípios fundamentais. Organização Judiciária Eleitoral.
- 3. Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais: Lei nº 9.504/1997 e jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral.
- 4. Prazos de desincompatibilização ou afastamento a serem observados por ocupantes de cargos públicos ou funções públicas que desejem concorrer nas eleições: Lei Complementar federal nº 64/1990 e jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral.
- 5. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores.

DIREITO PROCESSUAL

(CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO, CIVIL, TRIBUTÁRIO E DO TRABALHO)

DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL

- 1. O Direito Processual Constitucional: Conceituação e Finalidades.
- 2. Princípios Constitucionais. Direitos fundamentais correlatos.
- 3. Dos Remédios Constitucionais e das normas constitucionais e infraconstitucionais que os regulamentam. *Habeas Corpus*. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Ação Popular. Ação Civil Pública. Reclamação. Da Ação Cível Originária.
- 4. Do Controle de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade por ação e por omissão. Ação declaratória de constitucionalidade. Da arguição de descumprimento de preceito fundamental. Da ação direta interventiva.
- 5. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores.

DIREITO PROCESSUAL ADMINISTRATIVO

- 1. Conceituação e finalidades.
- 2. Possibilidades. Justiça e processualidade administrativa.
- 3. Teoria Geral do Processo Administrativo.
- 4. Processo Administrativo. Processos administrativos em espécie. Processo administrativo disciplinar.
- 5. Execução e inexecução dos contratos administrativos. Suas garantias.
- 6. Intervenção da propriedade.
- 7. Intervenção no Domínio Econômico.
- 8. Responsabilidade Civil da Administração.
- 9. Controle da Administração.
- 10. Controle Administrativo.
- 11.Controle Judiciário.
- 12.A administração pública em juízo.
- 13. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores.



DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 1. Das normas processuais civis e sua aplicação: normas fundamentais do processo civil; aplicação das normas processuais.
- 2. Jurisdição e ação.
- 3. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional: dos limites da jurisdição nacional; cooperação internacional; auxílio direto; carta rogatória; disposições comuns às sessões anteriores.
- 4. Da competência interna: disposições gerais, da modificação da competência e da incompetência. Da cooperação nacional.
- 5. Dos sujeitos do processo: capacidade processual; dos deveres das partes e seus procuradores; dos deveres; da responsabilidade das partes por dano processual; das despesas, dos honorários advocatícios e das multas; da gratuidade de justiça; dos procuradores e da sucessão das partes e dos procuradores.
- 6. Do litisconsórcio, da intervenção de terceiros: da assistência; disposições comuns; da assistência simples; da assistência litisconsorcial; da denunciação da lide; do chamamento ao processo; do incidente de desconsideração da personalidade jurídica; do *amicus curiae*.
- 7. Do Juiz, do Ministério Público e dos Auxiliares da justiça: dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do juiz; dos impedimentos e da suspeição; dos auxiliares da justiça; do escrivão, do chefe de secretaria e do oficial de justiça; do perito; do depositário e do administrador; do intérprete e do tradutor; dos conciliadores e mediadores judiciais; do Ministério Público.
- 8. Da advocacia e da defensoria pública.
- 9. Dos atos processuais: da forma, do tempo, do lugar, e comunicação dos atos processuais; da forma dos atos processuais; da prática de atos eletrônicos de atos processuais; dos atos das partes; dos pronunciamentos do juiz; dos atos do escrivão ou chefe de secretaria. Do tempo e do lugar dos atos processuais; do tempo; do lugar. Dos prazos; do lugar; dos prazos; da verificação dos prazos e das penalidades.
- 10.Das nulidades. Formalismo e instrumentalidade das formas. Convalidação do ato processual. Preclusão.
- 11.Da comunicação dos atos processuais: disposições gerais; da citação; das cartas; das intimações. Do valor da causa.
- 12. Tutela provisória. Disposições gerais. Da tutela de urgência; disposições gerais; do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente; do procedimento da tutela cautelar requerida em caráter antecedente; e da tutela de evidência.
- 13. Da formação, da suspensão e da extinção do processo.
- 14. Procedimento comum: disposições gerais; da petição inicial: requisitos, do pedido e do indeferimento da petição inicial.
- 15.Da improcedência liminar do pedido.
- 16.Da audiência de conciliação e mediação. Mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública. Lei nº 13.140/2015.
- 17. Da contestação, da reconvenção e da revelia.
- 18. Das providências preliminares e do saneamento: da não incidência dos efeitos da revelia; do fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. Das alegações do Réu.



- 19. Do julgamento conforme o estado do processo: da extinção do processo; do julgamento antecipado do mérito; do julgamento antecipado parcial do mérito; do saneamento e da organização do processo.
- 20. Da audiência de instrução e julgado.
- 21. Das provas: disposições gerais; produção antecipada da prova; da ata notarial; do depoimento pessoal; da confissão; da exibição de documento ou coisa; da prova documental; da força probante os documentos; da arguição de falsidade; da produção da prova documental; dos documentos eletrônicos; da prova testemunhal; da admissibilidade e do valor da prova testemunhal; da produção da prova testemunhal; da prova pericial; da inspeção judicial.
- 22.Da sentença e da coisa julgada: disposições gerais; dos elementos e dos efeitos da sentença; da remessa necessária; do julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa; da coisa julgada. Liquidação de sentença.
- 23.Do cumprimento da sentença: disposições gerais; do cumprimento provisório da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa; do cumprimento definitivo da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa; do cumprimento de sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de entregar coisa.
- 24. Dos Procedimentos Especiais: da ação de consignação em pagamento, da ação de exigir contas, das ações possessórias, disposições gerais, da manutenção e da reintegração de posse, do interdito proibitório, da ação de divisão e da demarcação de terras particulares, disposições gerais, da demarcação, da divisão, da ação de dissolução parcial de sociedade, do inventário e da partilha; da legitimidade para requerer o inventário; do inventariante e das primeiras declarações; das citações e das impugnações; da avaliação e do cálculo do imposto; das colações; do pagamento das dívidas; da partilha; do arrolamento; disposições comuns a todas as seções; dos embargos de terceiro, da oposição, da habilitação, das ações de família; da ação monitória, da homologação do penhor legal, da regulação de avaria grossa, da restauração de autos.
- 25. Dos procedimentos de jurisdição voluntária: disposições gerais, da notificação e da interpelação, da alienação judicial, do divórcio e da separação consensuais, da extinção consensual da união estável e da alteração do regime de bens do matrimônio, dos testamentos e dos codicilos, da herança jacente, dos bens dos ausentes, das coisas vagas, da interdição, disposições comuns à tutela e à curatela; da organização e da fiscalização de fundações; da ratificação dos protestos marítimos e dos processos testemunháveis formados a bordo.
- 26.Do Processo de Execução. Da execução em geral: disposições gerais, das partes, da competência. Dos requisitos necessários para realizar qualquer execução: do título executivo, da exigibilidade da obrigação. Da responsabilidade patrimonial. Das diversas espécies de execução: disposições Gerais. Da execução para a entrega de coisa: da entrega de coisa certa, da entrega de coisa incerta. Da execução das obrigações de fazer ou de não fazer: disposições comuns, da obrigação de fazer, da obrigação de não fazer. Da execução por quantia certa: disposições gerais, da citação do devedor e do arresto, da penhora, do depósito e da avaliação, do objeto da penhora, da documentação da penhora, de seu registro e do depósito, do lugar de realização da penhora, das modificações da penhora, da penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, da penhora de créditos, da penhora das quotas

ou das ações de sociedades personificadas, da penhora de empresa, de outros estabelecimentos e de semoventes, da penhora de percentual de faturamento de empresa, da penhora de frutos e rendimentos de coisa móvel ou imóvel, da avaliação, da expropriação de bens, da adjudicação, da alienação, da satisfação do crédito, da execução contra a fazenda pública, da execução de alimentos; disposições gerais, dos embargos à execução. Da suspensão do processo de execução. Da extinção do processo de execução.

- 27. Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Disposições Gerais. Da ordem dos processos no Tribunal. Do incidente de assunção de competência. Do incidente de arguição de inconstitucionalidade. Do conflito de competência. Da homologação de decisão estrangeira e da concessão do exequatur à carta rogatória. Da ação rescisória. Do incidente de resolução de demandas repetitivas. Da reclamação. Dos Recursos. Teoria Geral do Recursos. Princípios, admissibilidade e efeitos. Disposições Gerais. Da apelação. Do agravo de instrumento. Do agravo interno. Dos embargos de declaração. Dos Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Do recurso ordinário. Do recurso extraordinário e do recurso especial. Disposições gerais. Do julgamento dos Recursos Extraordinário e Especial Repetitivos. Do Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Dos Embargos de Divergência. Lei nº 8.038/1990. Lei nº 11.417/2006.
- 28. Das disposições finais e transitórias.
- 29. Juizados Especiais Cíveis. Lei nº 9.099/1995.
- 30. Juizado Especial da Fazenda Pública. Lei nº 12.153/2009.
- 31.Da locação predial urbana e suas ações. Lei nº 8.245/1991.
- 32. Ação civil pública. Lei nº 7.347/1985.
- 33. Mandado de segurança. Lei nº 12.016/2009.
- 34. Ação popular. Lei nº 4.717/1965.
- 35. Pedido de suspensão de liminar e de sentença. Lei nº 8.347/1992.
- 36. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores.

DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO

- 1. Processo judicial tributário.
- 2. Contencioso administrativo tributário.
- 3. Execução fiscal. Lei nº 6.830/1980.
- 4. Ação anulatória de débito fiscal.
- 5. Ação de repetição de indébito.
- 6. Ação de consignação em pagamento.
- 7. Ação declaratória.
- 8. Medida Cautelar Fiscal. Lei nº 8.397/1992.
- 9. Mandado de segurança em matéria tributária.
- 10. Processo Administrativo Tributário no âmbito do Tribunal Administrativo Tributário. Lei Complementar estadual nº 465/2009. Decreto estadual nº 3.114/2010.
- 11. Súmulas e Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

1. Competência da Justiça do Trabalho. Jurisdição e competência dos órgãos da Justiça do Trabalho.



- 2. Processo e procedimento nos dissídios individuais e coletivos de trabalho. Prazos. Custas. Exceções. Nulidade. Recursos. Execução. Prescrição. Fazenda Pública e processo do Trabalho. Aplicação subsidiária do CPC e da LEF (Lei nº 6.830/1980).
- 3. Processo e procedimento nos dissídios coletivos. Competência para processá-los e julgá-los. Efeitos da sentença normativa na Administração.
- 4. Coisa julgada formal e material na sentença trabalhista. Acordos. Ação rescisória. Ação anulatória.
- 5. Mandado de segurança. Medidas cautelares e demais ações cabíveis.
- 6. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores.

LEGISLAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- 1. Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989 e suas alterações.
- 2. Estrutura e organização administrativa do Estado de Santa Catarina.
- 3. Divisão e organização judiciárias do Estado de Santa Catarina: Lei nº 5.624/1979 e alterações posteriores.
- 4. Ação direta de inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça do Estado: Lei nº 12.069/2001 e alterações posteriores.
- 5. Servidores Públicos: Lei nº 6.745/1985 e alterações posteriores. Processo Administrativo Disciplinar. Lei Complementar nº 491/2010. Concursos Públicos. Decreto nº 1.570/2021.
- 6. Procuradoria-Geral do Estado: Leis Complementares nº 317/2005, 226/2002 e 62/1992, Lei nº 7.675/1989 e legislações posteriores. Decreto estadual nº 1.485/2018, que aprova o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado. Lei da CASC (Lei complementar nº 780/2021), Lei do Prodex (Lei nº 18.302/2021). Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado (Resolução CONSUP nº 3/2021). Câmara de Conciliação de Precatórios (Decreto nº 901/2012).
- 7. Decreto n. 724/2007, dispõe sobre a organização, estruturação e funcionamento do Sistema de Serviços Jurídicos da Administração Direta e Indireta.
- 8. Decreto n. 2.382/2014, dispõe sobre o Sistema de Atos do Processo Legislativo e estabelece outras providências.
- 9. Lei Complementar nº 741/2019, dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo
- 10.Lei Complementar nº 589/2013, dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis
- 11.Lei Complementar nº 485/2010, dispõe sobre o Quadro de Pessoal dos Serviços Jurídicos das Autarquias e Fundações
- 12. Legislação Tributária Estadual sobre impostos estaduais e processo administrativo tributário.
- 13. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores.



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CANDIDATO DESEMPREGADO OU COM RENDA MENSAL QUE NÃO ULTRAPASSA 2 (DOIS) SALÁRIOS-MÍNIMOS

| Eu, | | | | | | | | | | | |
|-------|---------|-----------|----------|---------|---|--------------|------------|----------|------------|---------------|--------------|
| CPF | nº | | | | , RG | nº | | | | _, UF | do |
| RG | | , | Data | de | nascimento , venho | | / | | Nome | da Inscriç | mãe ão do |
| alíne | a "a"do | Edital de | Abertura | a nº 01 | eral do Estado /2022. Envio, ssa é verdadei | também, os | demais d | | | | |
| | • | | • | • | agamento de 1 ois) salários-m | | rição, ser | pessoa d | desempre | gada oı | ı com |
| | | | | | cidade/UF), | (dia) | de | (mê: | s) de 2022 | 2. | |
| | | | As | sinatur | a do(a) candid | lato(a) de p | róprio pun | ho | | | |



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA COM RENDA MENSAL QUE NÃO ULTRAPASSA 2 (DOIS) SALÁRIOS-MÍNIMOS

| CPF | nº | | | | , | RG | nº | | | | | UF | do |
|-------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|--------------|----------|--|------|--------------|--------|
| RG | | | Data | de | nascime | nto_ | /_ | | / | , Nome da Taxa d | | da scricã | mãe |
| alínea assun DECL | a "b" do nindo, so ARO, par | Edital de b as pen a fins de | Abertura as da lei, isenção d | a nº 01, que es de paga | /2022. En ssa é verda | vio, ta adeira e taxa | ambém, c a e idônea de inscriç | s dema a. | is docum | rdo com o entos indica om deficiên | ados | no E | dital, |
| | _ | | | | (cidade/U | JF), | (dia) | de | (r | nês) de 202 | 22. | | |

Assinatura do(a) candidato(a) de próprio punho